

ALVALADE

Junta de Freguesia

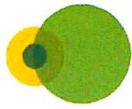
PROPOSTA N.º 424/2018

Exmos. Membros Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, pelo que de harmonia com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade (a seguir, RAAFA) e,

Considerando que:

1. A Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico (TUIST) é uma associação sem fins lucrativos, que tem por fim promover e desenvolver a música, com atividade regular no território da freguesia e é constituída por cerca de 200 alunos focados na criação e interpretação musical;
2. Anualmente é organizado pela TUIST o Festival de Tunas “Cidade de Lisboa”, que pretende dar visibilidade ao trabalho desenvolvido pela Tuna na Instituição, Academia e Cidade que representa, este ano na sua XXI edição;
3. A Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico dirigiu à Freguesia de Alvalade pedido de apoio financeiro no valor de € 3.000,00, para apoio na organização do XXI Festival, solicitado através de formulário próprio (Anexo II do RAAFA), registado com o n.º 41 e que deu entrada nos serviços de secretaria em 30/09/2018;
4. Foram dirigidos a esta Junta de Freguesia, nos termos do n.º 1 do art. 7.º RAAFA, vários pedidos de apoio financeiro e não financeiro, subscritos por outras tantas entidades, com vista ao desenvolvimento de atividades e projetos nas área cultural, tendo estes sido objeto de análise integrada, com vista a obstar, quando reputados de interesse para a Freguesia, à sobreposição de iniciativas com o mesmo objeto e população alvo;



5. A Freguesia de Alvalade não está em condições, considerando a dotação orçamental disponível, de conceder apoio a todas as entidades que, visando desenvolver projetos de interesse cultural, lhe dirigiram pedidos de apoio financeiro às respetivas atividades;
6. Com o objetivo de fazer uma gestão eficiente dos seus recursos, a Freguesia de Alvalade autovinculou-se a, na seleção dos projetos a apoiar, adotar os critérios previstos no art. 9.º RAAFA, nomeadamente, a consistência do projeto relativo à publicação de livro, qualidade de execuções anteriores, e as necessidades da comunidade;
7. Convocados os critérios acima enunciados e feita a devida ponderação de todos os projetos submetidos a apreciação na área cultural, determinou-se que considerando o número de pedidos rececionados, afigurou-se adequado a atribuição de apoio financeiro no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), face à relevância da atividade acima mencionada, tendo em conta o orçamento disponível na área da Cultura para atribuição de apoios no ano de 2019.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere notificar a Tuna Universitária do Instituto Superior Técnico, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 10.º do RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e n.º 2 do art. 122.º ambos do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronuncie, querendo, no prazo de 10 dias úteis, por escrito, sobre a intenção desta Junta de Freguesia indeferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, com os fundamentos acima enunciados.

Lisboa, 3 de dezembro de 2018

A Vogal

Margarida Afonso